



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 20260701.016
Secretaria demandante: Secretaria municipal de Assistência Social
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada na execução da **Jornada do SUAS**.
Base Legal: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133 /2021
Modalidade: **Inexigibilidade de licitação**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

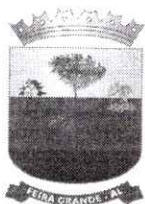
O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO do Instituto Brasileiro de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional – IBRAQ**, por meio de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na **execução da Jornada do SUAS**, destinada à formação, aperfeiçoamento e capacitação continuada aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conselheiros de direitos e coordenações da Política Municipal de Assistência Social de Feira Grande/AL, com participação estimada de **75 (setenta e cinco) pessoas**, a ser realizada no mês de **agosto de 2026**, mediante metodologia participativa, vivencial e reflexiva, com integração entre teoria e prática, abrangendo conteúdos relacionados ao cuidado com o trabalhador do SUAS, fundamentos e qualidade do atendimento, infância e adolescência, gestão e liderança de equipes, vigilância socioassistencial e planejamento, visando ao fortalecimento das competências técnicas, éticas e gerenciais dos participantes e ao aprimoramento da gestão e da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. - DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente justificada a partir da necessidade de promover a formação continuada e o aperfeiçoamento dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conselheiros de direitos e coordenações da Política Municipal de Assistência Social de Feira Grande/AL, diante da complexidade das demandas sociais enfrentadas pela Administração e da necessidade de qualificação permanente dos profissionais responsáveis pela execução das ações socioassistenciais. A formação proposta busca fortalecer competências técnicas, éticas e gerenciais, qualificar o atendimento à população e aprimorar a gestão municipal, em consonância com as diretrizes do SUAS, as metas do Plano Municipal de Assistência Social e os indicadores do Selo UNICEF.

A necessidade da contratação decorre, ainda, da importância de aperfeiçoar os processos de trabalho e a atuação das equipes em áreas estratégicas da política de assistência social, especialmente quanto à saúde mental dos trabalhadores, aos fundamentos do SUAS, à qualidade



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL

CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15

Email: comprasfg.al@gmail.com



PREFEITURA DE
FEIRA GRANDE

Secretaria de
Administração
Departamento
de Compras

do atendimento, à proteção de crianças e adolescentes, à gestão e liderança de equipes, à vigilância socioassistencial e ao planejamento. A metodologia prevista, de caráter participativo, vivencial e reflexivo, com utilização de dinâmicas de grupo, estudos de caso, rodas de conversa, atividades práticas, simulações de situações reais e recursos audiovisuais, possibilita a integração entre teoria e prática e favorece a aplicação dos conhecimentos à realidade cotidiana dos serviços socioassistenciais.

Nesse contexto, a contratação da **Jornada do SUAS** constitui medida necessária ao fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para a integração e colaboração das equipes, a melhoria do clima organizacional, a redução de conflitos internos, o fortalecimento da identidade institucional e a qualificação do atendimento prestado aos usuários do SUAS. A solução pretendida, portanto, atende a uma necessidade concreta da Administração e apresenta relação direta com o interesse público, ao buscar aprimorar a atuação dos profissionais e, consequentemente, a qualidade, a eficiência e a efetividade da política municipal de assistência social.

2.2. DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha do **Instituto Brasileiro de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional – IBRAQ** decorre de sua experiência na realização de ações de formação, capacitação e aperfeiçoamento profissional, associada à disponibilização de corpo técnico qualificado e à adoção de metodologia participativa, vivencial e reflexiva, que integra conhecimentos teóricos e atividades práticas. A proposta apresentada contempla formação direcionada aos trabalhadores do SUAS, conselheiros de direitos e coordenações da Política Municipal de Assistência Social, com conteúdos diretamente relacionados às necessidades identificadas pela Administração.

A solução ofertada apresenta características compatíveis com os objetivos da contratação, abrangendo conteúdos estratégicos relacionados ao cuidado com o trabalhador do SUAS, aos fundamentos e à qualidade do atendimento, à proteção de crianças e adolescentes, à gestão e liderança de equipes e à vigilância socioassistencial e ao planejamento. A metodologia prevista, baseada em dinâmicas de grupo, estudos de caso, rodas de conversa, atividades práticas, simulações de situações reais e recursos audiovisuais, busca integrar teoria e prática e promover aprendizado aplicável à realidade dos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, a escolha do **IBRAQ** deverá ser fundamentada nos elementos concretos que demonstrem a adequação de sua experiência, qualificação e solução formativa às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como nos demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta. A contratação por inexigibilidade, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, somente se mostra juridicamente adequada mediante a comprovação, nos autos, da inviabilidade de competição e dos demais pressupostos legais pertinentes, não sendo suficiente, por si só, a simples alegação de experiência ou a apresentação de proposta comercial. Em relação à alegada exclusividade do curso, sua utilização



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: comprasfg.al@gmail.com



FEIRA GRANDE
Município de Alagoas
Departamento de Compras

como fundamento deverá estar respaldada por documentação idônea constante do processo administrativo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada em conformidade com os dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, e atendendo às disposições para a modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, prevista no **art. 74, Inciso III, alínea f**, da referida lei que reconhece inviável a competição quando os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A especificação da contratação e os respectivos quantitativos encontram-se detalhados em tópico específico deste Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente documento como seu apêndice.

A execução deverá compreender a realização da **Jornada do SUAS**, destinada a aproximadamente **75 (setenta e cinco) participantes**, no mês de **agosto de 2026**, mediante metodologia participativa, vivencial e reflexiva, com integração entre teoria e prática. A formação deverá abranger os módulos de **Cuidado com o Trabalhador do SUAS; Fundamentos do SUAS e Qualidade do Atendimento; Infância, Adolescência e Selo UNICEF; Gestão, Liderança e Coordenação de Equipes; e Vigilância Socioassistencial e Planejamento**, incluindo a disponibilização de formadores especializados, materiais didáticos e de apoio, materiais de insumo, acompanhamento e coordenação pedagógica, estrutura e apoio necessários à execução, certificados de conclusão e relatórios de progresso e final, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho e na proposta apresentada pelo **Instituto Brasileiro de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional – IBRAQ**.

5. DO VALOR DA PROPOSTA

O valor proposto para a contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços de natureza semelhante, conforme demonstrado por meio de Notas Fiscais apresentadas pela empresa referentes a contratações realizadas com outros órgãos da Administração Pública. A análise observa o disposto na **Instrução Normativa nº 65/2021**, especialmente o **art. 7º, §1º**, que admite a utilização de contratações similares como parâmetro para aferição da razoabilidade do preço, evidenciando que o valor ofertado atende aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CH	VALOR DA HORA / AULA	QUANT DE PARTIC.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------------	----	----------------------	------------------	-------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL

CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15

Email: comprasfg.al@gmail.com



1	Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de planejamento, organização e execução da Jornada do SUAS destinados aos profissionais da Rede Municipal de Assistência Social de Feira Grande/AL	Serviços	37 (trinta e sete) horas	62,50	75	173.437,50
---	--	----------	--------------------------------	-------	----	------------

O valor desta proposta é de **R\$ 173.437,50 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** e será pago em 02 (duas) parcelas iguais, conforme tabela abaixo:

Julho/26	Agosto/2026
R\$ 86.718,75	R\$ 86.718,75

O valor total inclui:

- ✓ Contratação de formadores especializados
- ✓ Material didático para os participantes (apostilas, materiais de apoio)
- ✓ Material de insumo
- ✓ Translado da equipe de apoio e formadores
- ✓ Estrutura para abertura e encerramento (cadeiras, ornamentação, som, tela de led, atração musical, equipe de audio-visual)
- ✓ Coffee break para abertura e encerramento
- ✓ Kit para o participante (mochila+ bloco+ estojo+ caneta+ marca-texto)
- ✓ Certificados de conclusão dos cursos
- ✓ Acompanhamento e coordenação pedagógica
- ✓ Relatórios de progresso e final.

6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados **durante o exercício de 2026**, observando-se o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Grande/AL, com previsão de realização das ações formativas nos **meses de agosto de 2026**.

A execução deverá observar a programação definida para cada capacitação, respeitando as respectivas cargas horárias, número de participantes, público-alvo e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. Eventuais ajustes no cronograma poderão ser realizados mediante prévia anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que não impliquem alteração do objeto, prejuízo à continuidade dos serviços ou modificação das condições essenciais da contratação.

Cronograma de Execução



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: comprasfg.al@gmail.com



MÓDULO	AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
I: Cuidado com o Trabalhador do SUAS	1. Saúde mental do trabalhador 2. Prevenção do burnout 3. Inteligência emocional 4. Trabalho em equipe 5. Autocuidado profissional	Agosto/26
II: Fundamentos do SUAS e Qualidade do Atendimento	1. Princípios e diretrizes do SUAS 2. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais 3. Papel do CRAS, CREAS e Gestão 4. Trabalho Social com famílias 5. Acolhida e escuta qualificada 6. Ética profissional 7. Registro no Prontuário SUAS	Agosto/26
III: Infância, adolescência e Selo UNICEF	1. Proteção integral 2. Prevenção das violências 3. Busca ativa escolar 4. Primeira infância 5. Trabalho Infantil 6. Escuta protegida 7. Protagonismo Juvenil	Agosto/26
IV: Gestão, liderança e coordenação de equipes	1. Gestão de equipes socioassistenciais 2. Planejamento estratégico 3. Gestão por resultados 4. Mediação de conflitos 5. Comunicação institucional 6. Tomada de decisão 7. Oratória	Agosto/26
V: Vigilância socioassistencial e planejamento	1. Diagnóstico socioterritorial 2. Indicadores sociais 3. Monitoramento e avaliação 4. Elaboração de relatórios técnicos 5. Planejamento anual 6. Metas do PMAS 2026–2029	Agosto/26

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza técnica e intelectual do objeto, os requisitos foram estruturados de modo a assegurar que a execução contratual seja compatível com a complexidade da política formativa pretendida, com o porte da rede municipal e com os parâmetros de governança exigidos pelos órgãos de controle externo.

8.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: comprasfg.al@gmail.com



Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a solução a ser contratada deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos.

- **Atestado de Capacidade Técnica:** A licitante deverá apresentar, no mínimo, um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento ou a execução satisfatória de atividade compatível com o objeto licitado.
- **Estrutura Administrativa e Operacional:** A licitante deverá apresentar declaração de que possui estrutura administrativa e operacional apta a atender ao objeto licitado, especificando suas instalações, áreas, pessoal e equipamentos, ficando sujeita à vistoria por parte do órgão fiscalizador.
- **Apresentação de Atestados por Matriz ou Filial:** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, conforme sua organização interna.
- **Validade da Proposta:** Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.
- **Estrutura de Preços:** Preço ofertado fixo, em consonância com o de mercado, expresso em Real (R\$), incluindo todas as despesas (custos diretos e indiretos, seguro, transporte, embalagem, entrega, fretes, tributos, etc.).
- **Registro da Contratada:** A contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, como condição para a contratação e execução do objeto.
- **Notória Especialização Comprovada:** Comprovação de **notória especialização**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, evidenciada pela experiência institucional, qualificação da equipe técnica, metodologia própria, histórico de atuação e reconhecida expertise na execução de programas de formação continuada na área da saúde.
- **Requisitos Operacionais e de Execução Contratual:** A contratada deverá comprovar capacidade logística e organizacional para atender integralmente o público estimado, respeitando a carga horária e número de participantes previstos e o cronograma estabelecido para o período de fevereiro a dezembro de 2026.
- **Requisitos de Conformidade Legal, Regularidade e Governança:** A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **Material Didático:** Fornecimento de todo o **material didático e pedagógico** necessário à execução das atividades, em formato físico e/ou digital, quando aplicável.
- **Relatórios Técnicos:** Apresentação de **relatórios técnicos** contendo o registro das atividades executadas, listas de presença, registros fotográficos, avaliações aplicadas e demais documentos comprobatórios da execução contratual.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: comprasfg.al@gmail.com



- **Execução teórico-prática:** Execução da Jornada do SUAS, conforme programação pedagógica estruturada, metodologia participativa e abordagem teórico-prática voltadas ao fortalecimento da gestão e da execução dos serviços socioassistenciais.
- **Profissionais:** Comprovação de capacidade para disponibilizar **formadores e equipe técnica especializados**, em quantidade e qualificação compatíveis com os conteúdos da Jornada do SUAS.
- **Comprovação de experiência:** Comprovação de experiência na realização de ações formativas com metodologia compatível com a solução pretendida, incluindo, quando aplicável, atividades participativas, estudos de caso, dinâmicas de grupo, rodas de conversa, atividades práticas, simulações e utilização de recursos audiovisuais.

Deverão ser estabelecidos mecanismos de acompanhamento e avaliação que permitam aferição qualitativa da execução contratual, incluindo indicadores de participação, aplicabilidade das formações e aderência ao planejamento estratégico.

8.2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

- a) Contrato social ou, requerimento do empresário, ou inscrição do MEI;
- b) Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- e) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;
- f) Comprovante de regularidade perante o FGTS;
- g) Comprovante de regularidade perante a justiça do trabalho;
- h) Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- i) Comprovante de regularidade Junta Comercial Certidão Simplificada.

A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, endereço atualizado da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DOS CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

- a) **Mecanismo de Fornecimento:** A Contratada deverá fornecer o objeto em questão de acordo com a solicitação do Órgão Contratante, com o fornecimento do objeto registrado na quantidade necessária, mediante formulário de Requerimento de Solicitação, Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
- b) **Comunicação Formal:** A comunicação entre a Contratante e a Contratada, obrigatoriamente deverá ser registrada por e-mail funcional.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: comprasfg.al@gmail.com



c) **Prazo de Entrega:** Por se tratar de contratação de serviços de formação continuada, a execução deverá ocorrer conforme o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Grande/AL, não se aplicando prazo de entrega de bens em sentido estrito.

- Cada ação formativa deverá ser realizada na data, horário e local previamente definidos pela Administração, observadas as cargas horárias, número de participantes e o público-alvo estabelecidos para cada capacitação. A contratada deverá disponibilizar os profissionais, materiais e demais recursos necessários à execução dos serviços no prazo adequado à realização de cada atividade, de modo a assegurar o cumprimento integral da programação.
- A programação inicialmente prevista compreende a realização das capacitações durante os meses de julho, agosto e setembro de 2026, conforme cronograma constante do Plano de Trabalho. Eventuais alterações de datas deverão ser previamente acordadas entre a contratada e a Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que devidamente justificadas e sem prejuízo da execução integral do objeto.

10. DA VIGÊNCIA:

- a) O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para administração, sendo considerado o limite, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- b) Dentro da validade da Contrato, o fornecedor poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho).

11. DA FONTE DE RECURSO:

- a) As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão custeadas com recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro do ano em vigor, sendo informado que **os recursos serão cobertos pelas Leis Orçamentárias do Município de Feira Grande/AL.**

12. DA CONTRATO:

O adjudicatário ou o beneficiário será **NOTIFICADO**, via e-mail, através de requerimento, para, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, assinar e retirar da Nota de Empenho ou Termo de Contrato, nos termos do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO CANCELAMENTO / DA RESCISÃO DO CONTRATO

- a) O registro do fornecedor será cancelado nas hipóteses elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: comprasfg.al@gmail.com



PREFEITURA DE
FEIRA GRANDE
MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE - AL
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

- b) O Município se reserva ao direito de rescindir o contrato pelos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

14. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

O Órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal Feira Grande/AL**.

- E participante a Secretaria Municipal de Assistência Social.

15. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DAS PARTES

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021 - art. 115, caput).
- Contratado e Contratante devem reconhecer que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- A extinção contratual, se dará pelos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências pelos motivos que deram causa, respondendo pelos seus atos e falhas.

18.1. São obrigações da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da ata;
- b) Publicar o extrato da ata na forma da lei;
- c) Emitir nota de empenho, ordem de fornecimento e requerimento de solicitação;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da contratante para entrega do objeto deste termo de referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar a entrega do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: comprasfg.al@gmail.com



PREFEITURA DE
FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE
COMPRAS

- l) Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo contratado, no que couber;
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência;
- n) Aplicar à contratada as penalidades regulamentares contratuais.

18.2. São obrigações da Contratada:

- a) Assinar a ARP, contrato ou documento equivalente em **até 5 dias após convocação**.
- b) Atender aos pedidos dentro da vigência da ata, respeitado o quantitativo registrado.
- c) Entregar o objeto conforme edital, proposta e nota fiscal com: marca, fabricante, modelo, procedência, validade/garantia, manual em português e rede de assistência, se aplicável.
- d) Responder por vícios e danos, conforme o Código de Defesa do Consumidor (arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990).
- e) Substituir, reparar ou corrigir, por conta própria, itens com defeitos, no prazo estabelecido.
- f) Informar, com comprovação, até 24h antes, qualquer impedimento à entrega no prazo previsto.
- g) Indicar preposto para execução contratual e manter contato com o representante da Administração.
- h) Corrigir, às suas expensas, falhas apontadas pela Contratante na entrega do objeto.
- i) Manter sigilo sobre informações obtidas na execução do contrato.
- j) Responder por danos causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo.
- k) Acatar orientações da Contratante, permitir fiscalização e prestar os devidos esclarecimentos.
- l) Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.
- m) Cumprir todas as demais exigências deste Termo de Referência.
- n) Atender ao Decreto nº 11.430/2023, no que couber, sobre inclusão de mulheres vítimas de violência e critérios de equidade de gênero em licitações.

16. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

- a) O pagamento da fatura será efetuado **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.
- b) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a empresa se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- c) Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: comprasfg.al@gmail.com



FEIRA GRANDE
Município de Alagoas
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

- d) Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.
- e) O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

17. DO ACOMPANHAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe comunicar tempestivamente ao gestor do contrato o término da vigência contratual, a fim de viabilizar eventual renovação ou prorrogação.

- A fiscalização do presente contrato será exercida por servidor(es) designado(s) pela Secretaria de solicitante, a quem competirá acompanhar a execução, dirimir dúvidas e comunicar formalmente à Administração quaisquer ocorrências verificadas.
- Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá manter preposto, previamente aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que necessário.
- Todos os atos e instruções emitidos pela fiscalização terão plena validade, sendo considerados como emanados da própria Administração.
- A gestão e a fiscalização do objeto contratado observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, competindo ao fiscal do contrato:
 - I. acompanhar e fiscalizar a execução contratual, podendo ser substituído(s) quando necessário;
 - II. verificar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados;
 - III. encaminhar informações e relatórios ao gestor do contrato;
 - IV. atestar documentos fiscais pertinentes;
 - V. manter relacionamento administrativo com a CONTRATADA;
 - VI. dirimir dúvidas surgidas durante a execução contratual, comunicando à Administração quando necessário.
- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando providências para a correção de eventuais faltas ou irregularidades verificadas.

Compete ao gestor do contrato adotar as providências necessárias à formalização de processo administrativo de responsabilização, para aplicação das sanções cabíveis, o qual será conduzido por comissão designada nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou por agente/setor competente, conforme o caso.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15^ª
Email: comprasfg.al@gmail.com



18. **DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 definem as infrações e as sanções administrativas aplicáveis a licitantes e contratados.

- O **Contratante** será responsabilizado administrativamente pelas infrações, de acordo com o **art. 155 da Lei 14.133/21**.
- A **Contratada** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com o **art. 156 da Lei 14.133/21**.

19. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

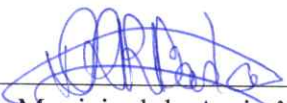
O setor técnico competente prestará apoio ao agente de contratação e/ou ao pregoeiro designado, especialmente nos casos de pedidos de esclarecimento, impugnações e na análise das propostas apresentadas.

Este Termo de Referência poderá ser revisto para ajustes técnicos e orçamentários, observadas as normas legais e os princípios da administração pública.

Quaisquer **descumprimentos** deverão ser apurados e sancionados conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Este Termo de Referência poderá ser publicado juntamente com o edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ou por meio equivalente, nos termos do art. 12 da referida Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Feira Grande/AL, 10 de julho de 2026.


Secretária Municipal de Assistência Social